

AEA 1861
CE 22
AAG
MIRANDELA

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Circulo n.º vinte e seis



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



COIMBRA
CASA MINERVA
1894

(N.º 409)

Francisco
Pavão
3
Cala Myrtil
Pego Francisco
Cala Myrtil

Acta da assembleia de apuramento

Aos Vinte e seis dias do mez de abril do anno de mil oitocentos noventa e quatro, n'esta villa de Clivandella, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Clamuel João Guerra, presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero vinete seis, á qual se procedeu no dia quinte do mez de abril, e estando presentes os cidadãos Abel Fenseiro

portadores das actas originaes da assembleia de Villa Flor
Constantino de Magalhães Pegado

portadores da de Valle Fiechoso e Guilhermino de Llo-
rae de Llorena Cala portador de actas de Jimmar
de Valle Fiechoso e de Llorena de Llorena de Llorena
de Llorena de Llorena de Llorena de Llorena de Llorena
portadores da de Clivandella, Alberto Pavão e Carlos
Augusto Guerra da de Pavão e João José Garcia
portadores da de Pavão e João José Garcia
e portadores que se não acham presentes

assim como se achava presente o administrador do concelho Francisco
de Sousa Rebelo Pavão, logo o presidente propoz para
escrutinadores os cidadãos Abel Fenseiro e Alberto Pavão
para secretarios os
cidadãos Alfredo Arthur de Almeida e Costa e

Alfredo Artur de Sá Lamas e para supplentes
 os cidadãos Carlos Augusto Guerra, Guilherme de
 Maranhão e José de Sá Lamas, João José Calceiro e Con-
 stantino de Magalhães Pimenta, convidando a passarem para o
 seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitas-
 sem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que
 assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do conce-
 lho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais
 papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º
 do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas ori-
 ginaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo de-
 creto, lhes foram entregues, nomearam-se duas commissões para procederem
 ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º do dito decreto, sendo propostos
 e approvados para a primeira os cidadãos Alfredo Artur de Sá Lamas, Guilherme
de Maranhão e José de Sá Lamas e Constantino
de Magalhães Pimenta e para a segunda os cidadãos Alfredo Artur de Sá Lamas e Al-
berto Pavao. Observando-se na distribuição das actas pelas referidas
 commissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão
 para ellas se occuparem d'aquelle exame e apuramento; e sendo depois reaberta,
 apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por
 ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo
 em tudo a disposição do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o numero
 dos votantes em todo o circulo foi de Cinco mil quinhentos
e noventa; e que

os cidadãos votados foram os seguintes:

José Benedicto d'Almeida Tenreiro com dois mil e
 trezentos votos; Ischael Augusto de Alencar
 com mil e novecentos e cinco-
 enta votos; Ischael Francisco de Alencar
 com quatrocentos e setenta votos; Ischael
 Antonio Coutinho com trezentos e cinco-
 enta votos; João de Sá Lamas e Thiago Guerra
 com trezentos e quarenta votos; Ernesto
 de Alencar Pinto com cento e quarenta e
 Alfredo Kruss com quarenta votos

João
 António
 Pardo Carvalho
 João Alves

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

E reconhecido por este modo que o cidadão José Benedicto
 Almeida Tenreiro

obtive maioria de votos, o presidente e a meza o proclamaram em voz
 alta eleito deputado pelo circulo unanimente de Cláudio della
 numero vinte e seis, mandando publicar o seu nome por edital affixado
 na porta d'assembleia e em nome dos eleitores de todo o circulo, visto constar das
 actas de todas as assembleias d'elle, lhe outorgam os poderes necessarios para que
 reunidos com os dos outros circulos eleitoraes da Monarchia Portugueza faça dentro

dos limites da Carta Constitucional e dos seus actos addicionaes á mesma tudo quanto fôr conducente ao bem geral da Nação. E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos 92.º e 94.º do Decreto Eleitoral de 30 de setembro de 1852 se houve por dissolvida a assembleia, lavrando-se de tudo a presente acta que eu

Alfredo Augusto de Almeida e Caceres
secretario preenchi, escrevi e assigno com todos os vagaes da meza.

- Manoel José Guerra*
- Abel Ferreira*
- Alberto Paro*
- João José Carneiro*
- Dionisio da Silva*
- Agostinho de S. G. G.*
- Antonio da Silva*
- Paulo Augusto Guerra*
- Alfredo Augusto de Almeida e Caceres*

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR